



Borba  
município

## Município de Borba

Assembleia Municipal

### EDITAL

----- **Célia Maria Matos Alpalhão**, Presidente da Assembleia Municipal de Borba, torna público que terá lugar no **Salão Nobre dos Paços do Município, no dia 19 de junho de 2019**, pelas **21:00** horas, uma Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

– **Período para intervenção do público**

**2- Período Antes da Ordem do Dia**

**2.1** – Leitura do Expediente.

**2.2** – Outros assuntos de interesse para o Município

**2.3** – Informação de homologação de Relatório n.º. 2016/1948 da Inspeção-Geral de Finanças, respeitante ao controlo do Programa de Apoio à Economia Local. (Titulo Informativo)

**2.4**– Apreciação das atividades da Câmara Municipal e da sua situação financeira

**3 – Período da Ordem do Dia**

**3.1** – Análise conducente à Ata n.º. 3 da Sessão Extraordinária de 25 de abril de 2019.

**3.2** – Análise conducente à Ata n.º. 4 da Sessão Ordinária de 26 de abril de 2019.

**3.3** – Aprovação de Voto de Louvor por Mérito Desportivo.

**3.4** – Designação do júri do Procedimento Concursal para o provimento de cargo de direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão se serviço, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Borba, referente ao ano de 2019, de Chefe Divisão da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território.



## Município de Borba

Assembleia Municipal

**3.5** – Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado

**3.6**– Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo

**3.7** – Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, que concretiza, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação

**3.8** – Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça

**3.9** – Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários

**3.10** – Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão

**3.11**– Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação.

**3.12** – Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização

**3.13** – Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público

**3.14** – Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos.



Borba  
município

## Município de Borba

Assembleia Municipal

**3.15**– Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação.

**3.16** – Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da cultura.

**3.17** – Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

**3.18** – Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores.

**3.19** – Decreto-Lei n.º 72/2019 – Transferência de Competências para os órgãos municipais (a gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio, das áreas dos portos de pesca secundários, bem como das áreas sob jurisdição dos portos sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e a gestão das áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afeta á atividade portuária)

----- Para conhecimento geral se pública o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume-----

Borba, 14 de junho de 2019

A Presidente da Assembleia Municipal,

(Célia Maria Matos Alpalhão)